


EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**CNPJ 34028316/0001-03****NIRE 5350000030-5****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2016**

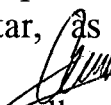
Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas e dez minutos, no vigésimo andar do Edifício Sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto 3, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se o Conselho de Administração dos Correios, sob a presidência de André Peixoto Figueiredo Lima, para a realização da quarta sessão extraordinária deste exercício. Estavam presentes os membros do Conselho de Administração Giovanni Correa Queiroz, Presidente dos Correios, Adroaldo da Cunha Portal, Luiz Antonio Alves de Azevedo, Cristiano Rocha Heckert e Marcos Cesar Alves Silva. Em atendimento ao disposto no § 1º do Artigo 30 do Estatuto

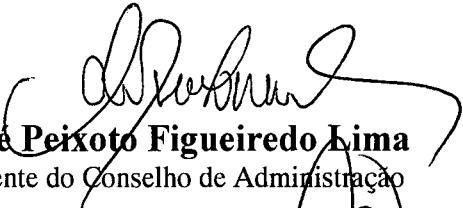
da ECT, participam da reunião os membros do Conselho Fiscal Francisco José Pontes Ibiapina, Celia Romeiro de Sousa e Manoel Joaquim de Carvalho Filho. O Presidente do Conselho de Administração declara aberta a sessão e passa ao exame dos itens da pauta. **1. Nomeação e posse de membro do Conselho de Administração.** O Presidente do Conselho dá conhecimento do Ofício 12764/2016/SEI-MC, por meio do qual o Ministério das Comunicações formaliza a indicação de Waleska da Rosa Vasconcellos para a função de membro deste colegiado, como representante daquela pasta, em substituição a Leonor da Costa, que apresentou sua carta de renúncia. Nos termos do artigo 16, inciso I e § 5º, do Estatuto da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Conselho de Administração NOMEIA membro deste colegiado, até a realização da primeira Assembleia Geral que houver, **Waleska da Rosa Vasconcellos**, brasileira, em união estável, CPF nº 491.345.820-53, carteira de identidade nº 1.034.279.834 – SSP/RS, residente na Rua Cirilo Leite Torres 115, Porto Alegre/RS CEP 91770-200. A nova conselheira reúne-se aos demais participantes e nesta oportunidade toma POSSE, para o período de gestão de 27 de abril de 2016 a 26 de abril de 2019, conforme disposto no artigo 11, caput, e no artigo 16, §1º, do Estatuto Social da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. **2. MATÉRIAS – 2.1. Relator: PRESIDENTE DOS CORREIOS. 2.1.1. Demonstrações financeiras e Relatório da Administração - exercício de 2015.** A convite do Conselho de Administração o Chefe do Departamento de Controladoria - Decon, Hudson Alves da Silva, acompanhado pelo Vice Presidente de Finanças e Controles Internos, Gerson Carrion de Oliveira, discorre sobre o Relatório da Administração e as demonstrações econômico-financeiras de 2015. O supervisor atuarial da empresa Mercer e Gama, Cesar Luiz Danieli apresenta os resultados da avaliação atuarial dos benefícios pós-emprego. Em seguida, o representante dos auditores independentes, Paraílho Domingues da Silva Filho, expõe os principais pontos constantes de seu parecer. O Chefe da Auditoria, Evilásio Silva Ribeiro, efetua a leitura do Parecer da Unidade de Auditoria Interna. À vista dos pareceres ora apresentados e do **Relatório CA-017/2016**, o Conselho de Administração **APROVA**, conforme disposto no anexo 1 do mencionado relatório: a) as Demonstrações Financeiras da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) – Exercício 2015; b) o Relatório da Administração da ECT – Exercício 2015; c) o encaminhamento das Demonstrações Financeiras da ECT de 2015, do Relatório da Administração da ECT de 2015 e da reapresentação das Demonstrações Financeiras da ECT de 2014 à Assembleia Geral. O Conselho de Administração **RECOMENDA** que a Direção da Empresa avalie a possibilidade de realização de leilão da folha de pagamento dos empregados. O conselheiro Luiz Azevedo alerta

que nesse estudo seja considerada a parceria existente para a operação do Banco Postal. O conselheiro Marcos César registra sua preocupação com os seguintes fatos: a) RTSA/Postalis - a manutenção, pela direção da Empresa, da decisão de suspensão de pagamento pelos Correios da parcela RTSA – Reserva Técnica de Serviço Anterior, tema judicializado pelo Postalis, devido ao efeito que isso tem produzido nas demonstrações dos Correios desde 2014, inflando os resultados; no RA o tema é tratado principalmente no item 2.18 da Nota 2; b) Efeitos de decisões e recomendações do Governo Federal nos resultados da Empresa - em relatórios, análises e documentos produzidos sobre os resultados da Empresa deveriam ser sempre apontados os efeitos nesses resultados de decisões tomadas ou induzidas pelo Governo Federal e que tiveram forte efeito econômico para a Empresa, tais como congelamento tarifário sem a posterior recuperação adequada de receitas, que reduziu as receitas postais em cerca de R\$ 315 milhões em 2015, a retirada muito expressiva de dividendos nos últimos anos, e os elevados dispêndios com o patrocínio da Rio 2016, muito além do que a Empresa praticava nessa rubrica. O conselheiro Marcos César considera que, devidamente analisados e somados, esses fatores foram responsáveis por uma parte significativa do resultado negativo de 2015, o que deveria ensejar ênfase nos relatórios e demonstrativos, independentemente de quaisquer outras considerações relacionadas à gestão ou ao comportamento do mercado. O Conselho de Administração REGISTRA sua preocupação com o resultado de 2015 e reforça seu apoio às medidas já tomadas pela administração, no sentido de reduzir as despesas e aumentar as receitas, recomendando a continuidade desse esforço de recuperação da Empresa.


3. PARECER DO CONSELHO FISCAL – Em atendimento ao disposto nos incisos IV e VIII do artigo 30 do Estatuto da ECT, aprovado pelo Decreto nº 8.016, de 17 de maio de 2013, o Presidente do Conselho Fiscal, Francisco José Pontes Ibiapina, apresenta o parecer daquele colegiado sobre as demonstrações financeiras de 2014, nos seguintes termos: “1. O Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em sua 3ª reunião extraordinária, realizada em 11 de abril de 2016, com base nos termos dos incisos IV e VIII do artigo 30 do Estatuto da ECT, aprovado pelo Decreto nº 8.016, de 17 de maio de 2013, examinou o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer da Auditoria Interna acerca das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015. 2. Dos documentos examinados, entendemos importante destacar trechos do Parecer da Auditoria Interna, como segue: a) *“As demonstrações financeiras levantadas em 31/12/2014 foram reapresentadas em 2015 em decorrência da retificação de erros de exercícios anteriores, conforme mencionado no relatório dos Auditores Independentes. Esta é*

a segunda vez consecutiva que Demonstrações Financeiras dos Correios são reapresentadas em decorrência de retificação de erros causados, por exemplo, por insuficiência de informações dos gestores à contabilidade.”; b) “Embora se observe uma redução da quantidade de pontos de auditoria, percebe-se a manutenção daqueles relativos a divergências nos saldos de depósitos judiciais/recursais administrativos, representados em 32% do total (11 pendências). Tais divergências foram objeto de recomendações dos auditores independentes nos exercícios de 2006, 2007, 2009, 2010, 2011, 2013 e 2014. Ressaltamos que, no Relatório da Auditoria Interna nº 2015009, distribuído em 2015, houve registro de divergência de saldos desta mesma natureza e destacamos, também, a classificação incorreta no Sistema de Acompanhamento de Processos Judiciais e Administrativos (IUS) do grau de sucumbência de ações judiciais em fase de execução, repercutindo na falta de reconhecimento de despesas contábeis no montante de R\$ 263 milhões. Esta questão se encontra esclarecida em função dos ajustes contábeis realizados nas Demonstrações Financeiras de 2014, conforme nota 3 (Apresentação retrospectiva de saldos de períodos anteriores modificados) e, de lançamentos realizados em 2015 já contemplados nas demonstrações deste exercício.”. 3. Ressaltamos, ainda, a manifestação contida no Parecer dos Auditores Independentes relativa à Reserva de Tempo de Serviço Anterior – RTSA. 4. Com base nos documentos apresentados, no Relatório dos Auditores Independentes, no Parecer da Auditoria Interna e nos esclarecimentos prestados pelo representante da Vice-presidência de Finanças e Controles Internos, o Conselho Fiscal é de opinião de que as demonstrações refletem a posição patrimonial e financeira da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, em 31.12.2015, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, a Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) e a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), referentes ao exercício findo naquela data”. 4. ASSUNTOS GERAIS. 4.1. Esclarecimento de publicação em blog do Diário do Nordeste. O Presidente do Conselho, Ministro de Estado das Comunicações, reporta-se a publicação feita no blog do Diário do Nordeste, informando que não concedeu entrevista ao mencionado veículo. Esclarece que houve apenas uma conversa com o jornalista, na qual, entre outros assuntos, foi tratado o passivo trabalhista existente, devido ao reconhecimento em 2015 de um valor elevado, não considerado pela gestão anterior. Complementa afirmando que a maior riqueza da organização são seus trabalhadores, não havendo nenhuma intenção de crítica ao trabalho dos advogados da Empresa ou de imputar-lhes responsabilidade pelo mencionado passivo. Com relação a corporativismo, esclarece que, ao utilizar esse termo, se referia à necessidade de a concessão de benefícios levar em conta os resultados da Empresa. O Presidente do Conselho informa, por fim, que divulgará uma nota esclarecendo estas questões, para que

não pairam dúvidas sobre o assunto. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e dez minutos foi encerrada a sessão, da qual eu, , Cristina Couto de Oliveira e Silva, secretária das reuniões do Conselho de Administração, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será por todos os participantes assinada.



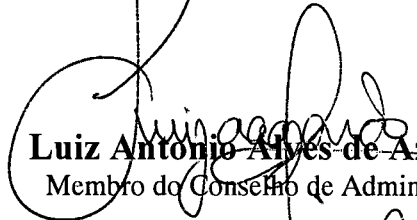
André Peixoto Figueiredo Lima
Presidente do Conselho de Administração




Giovanni Correa Queiroz
Presidente dos Correios
Membro do Conselho de Administração



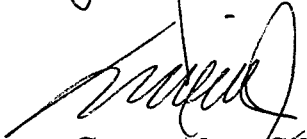
Adroaldo da Cunha Portal
Vice-Presidente do Conselho de Administração



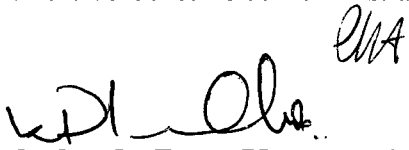
Luiz Antonio Alves de Azevedo
Membro do Conselho de Administração



Cristiano da Rocha Heckert
Membro do Conselho de Administração



Marcos Cesar Alves Silva
Membro do Conselho de Administração



Waleska da Rosa Vasconcellos
Membro do Conselho de Administração